



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Hortolândia

ASSUNTO: Relatório Quadrimestral Maio/Agosto 2025

RELATÓRIO QUADRIMESTRAL DO CONTROLE INTERNO

2º QUADRIMESTRE 2025

CONTROLE INTERNO

Ao Controle Interno da Câmara Municipal de Hortolândia, em atendimento as determinações previstas na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município de Hortolândia, na Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Federal 4.320/64, e as atribuições estabelecidas nos art. 15 e 16 da Resolução nº 139/2014 que “Dispõe sobre a criação e regulamentação do Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Hortolândia”, cumpre elaborar relatório geral de atividades, a cada 4 (quatro) meses, ao Presidente e à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Hortolândia.

Considerando as atribuições do Controle Interno da Câmara Municipal de Hortolândia, prevista no art. 3º da Resolução nº 139/2014:

“Art. 3º A fiscalização da Câmara Municipal de Hortolândia será exercida pelo Sistema de Controle Interno, com atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos, objetivará a avaliação da ação governamental e da gestão fiscal dos administradores, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, além das seguintes finalidades:

I - avaliar o cumprimento dos planos orçamentários, bem como a eficiência de seus resultados;

II - verificar a legalidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, e emitir parecer;

III - apoiar o Tribunal de Contas do Estado no exercício de sua missão institucional;

IV - em conjunto com o Diretor Financeiro e o Presidente da Câmara, assinar o Relatório de Gestão Fiscal;



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

V - emitir parecer sobre a regularidade e conformidade dos processos licitatórios da Câmara Municipal de Hortolândia, bem como sobre sua dispensa e inexigibilidade;

VI - atestar a regularidade da tomada de contas dos ordenadores de despesa, recebedores, tesoureiros, pagadores ou assemelhados;

VII - verificar a aplicação e efetividade do sistema de transparência das informações e sobre as contas da Câmara Municipal de Hortolândia, emitindo recomendações à presidência em caso de constatação de irregularidade;

VIII - manter arquivado junto ao Poder Legislativo Municipal todos os relatórios e pareceres elaborados em cumprimento às obrigações dispostas no artigo 35 da Constituição Estadual, à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, para subsídio da aplicação do disposto no artigo 26 da Lei Complementar Estadual nº 709/93;

IX - acompanhar, para fins de posterior registro no Tribunal de Contas dos Municípios, os atos de admissão de pessoal, a qualquer título, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão e designações para função gratificada;

X - verificar os atos de concessão de benefícios, licenças entre outros, aos servidores do Poder Legislativo;

XI - verificar os atos de aposentadoria para posterior registro no Tribunal de Contas.”

Dentre estas atribuições, algumas devem constar de detalhamento no presente relatório, o que será feito nos itens abaixo.

FONTE DOCUMENTAL

O presente relatório quadrimestral foi elaborado com base nas análises dos dados das seguintes fontes:

- Relatórios informatizados oficiais dos departamentos da Câmara Municipal;
- Relatórios e alertas do Sistema AUDESP;
- Processos Administrativos, de licitação, empenhos, adiantamentos, etc;
- Informações requisitadas;
- Relatórios anuais e alertas do controle externo exercido pelo TCE/SP;



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Este relatório contém informações colhidas junto ao Sistema de Controle Interno, visando à avaliação da execução administrativa, orçamentária e financeira no período avaliado, com análises, conclusões e recomendações distribuídas nos seguintes tópicos:

Sumário

CONTROLE INTERNO.....	1
FONTE DOCUMENTAL.....	2
RELATÓRIO.....	4
1. REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS.....	4
2. GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA.....	4
2.1. DEVOLUÇÃO DE DUODÉCIMOS.....	7
3. ATENDIMENTO PRESTADO PELA CÂMARA.....	8
3.1. SISTEMA DE TRANSPARÊNCIA DAS INFORMAÇÕES E SOBRE AS CONTAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA.....	8
3.2. OUVIDORIA.....	8
4. RECURSOS HUMANOS.....	10
4.1. ATOS DE ADMISSÃO DE PESSOAL.....	10
4.2. ATOS DE APOSENTADORIA PARA POSTERIOR REGISTRO NO TRIBUNAL DE CONTAS.....	10
4.3. ATOS DE NOMEAÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS.....	11
4.4. GESTÃO DE PESSOAL.....	12
4.4.1. SERVIDORES CEDIDOS.....	15
4.4.2. CONTROLE DE FÉRIAS E ANTECIPAÇÃO.....	16
5. PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO.....	17
5.1. BENS PATRIMONIAIS.....	17
5.2. ALMOXARIFADO.....	18
6. NÚCLEO DE TRANSPORTE.....	19
7. PLANEJAMENTO E LICITAÇÕES.....	21
8. PROCESSO LEGISLATIVO.....	31
9. CONTROLE INTERNO.....	32
9.1. PROCESSOS DE ADIANTAMENTO.....	32
9.2. PROCESSOS DE COMPRAS.....	36
9.3. CUMPRIMENTO DE PRAZOS E ALERTAS DO TCE.....	39
9.4. AUDITORIAS / VERIFICAÇÕES.....	39
10. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	40



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

RELATÓRIO

1. REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS

Os agentes políticos são remunerados exclusivamente por subsídios, atualmente no valor de R\$ 16.503,00 (dezesesseis mil, quinhentos e três reais) conforme se pode aferir no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Hortolândia, sem pagamentos diferentes entre vereadores, Presidente e membros da Mesa Diretora.

https://gpmmodhortolandia.presconinformatica.com.br/GPMODHTL/f?p=109:0:13334619954153:APPLICATION_PROCESS=GET_FILE_FOLDER:NO::ID_DOCUMENTO:2126

2. GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

A Programação Financeira e o desembolso mensal são realizados através de autorizações de pagamento e relatório de contas a pagar.

<https://transparencia.tce.sp.gov.br/municipio/hortolandia/2025/relatorio-balancetes>

A receita estimada para o Poder Legislativo no exercício de 2025, de acordo com a Lei Orçamentária Anual nº 4409, de 12/12/2024 era de R\$ 50.172.000,00 (cinquenta milhões, cento e setenta e dois mil reais) que, em duodécimos a serem repassados, obtém-se o valor mensal de R\$ 4.181.000,00 (quatro milhões cento e oitenta e um mil reais).

O Departamento Financeiro encaminhou relatórios dos duodécimos (repasse) recebidos e das despesas realizadas em cada mês, conforme tabela abaixo.

Mês	Previsto	Realizado
Maio	R\$ 4.181.000,00	R\$ 4.181.000,00
Junho	R\$ 4.181.000,00	R\$ 4.181.000,00
Julho	R\$ 4.181.000,00	R\$ 4.181.000,00
Agosto	R\$ 4.181.000,00	R\$ 4.181.000,00

Assim, o repasse financeiro para a Câmara Municipal de Hortolândia OBEDECEU ao previsto no art. 29-A da Constituição da República Federativa do Brasil (redação dada pela EC nº 109/2021),



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

tendo sido realizados no prazo certo e na proporção prevista na Lei Orçamentária Anual, conforme atestado pelo Departamento Financeiro.

Desta forma as despesas do Poder Legislativo Municipal de Hortolândia têm respeitado o limite constitucional com folha de pagamentos previsto no §1º do art. 29-A da CF/88, como se nota na tabela abaixo de despesas mensais:

Mês	Despesas com pessoal	Dotação mensal	- 70% - §1º art. 29-A CF
Maio	R\$ 2.152.599,86	R\$ 4.181.000,00	51,48%
Junho	R\$ 2.266.496,86	R\$ 4.181.000,00	54,20%
Julho	R\$ 2.164.071,60	R\$ 4.181.000,00	51,75%
Agosto	R\$ 2.915.050,54	R\$ 4.181.000,00	69,72%

Em média a Câmara Municipal de Hortolândia tem mantido os gastos com pessoal no limite de 56,79% no período analisado, bem abaixo do limite constitucional de 70%.

Repasse total da Prefeitura	R\$ 16.724.000,00
Despesas com folha de pagamento	R\$ 9.498.218,86/
	56,79%

Para fins de aferição dos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal de 6% da Receita Corrente Líquida (inciso III do art. 20), levando em conta a soma dos gastos com pessoal no período de 12 meses a cada mês, tem-se o percentual de gastos com pessoal em face à Receita Corrente Líquida, conforme tabela abaixo:



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA
ESTADO DE SÃO PAULO

Despesas com Pessoal			
Mês	Despesas Período 12 meses	Receita Corrente Líquida	%
Maio	R\$ 29.151.667,51	R\$ 1.393.777.096,47	2,0916
Junho	R\$ 29.383.792,32	R\$ 1.395.915.056,08	2,1050
Julho	R\$ 29.565.861,85	R\$ 1.363.225.716,27	2,1688
Agosto	R\$ 30.516.138,72	R\$ 1.355.564.820,52	2,2512

Mais uma vez, os gastos da Câmara Municipal de Hortolândia se mostraram dentro dos limites legais.

Assim, ao se observar a consolidação do segundo quadrimestre do ano de 2025, os gastos com folha de pagamento estão equacionados e dentro do limite Constitucional, devendo assim ser mantidos.

Despesas – Segundo quadrimestre 2025 (Maio a Agosto 2025)	
Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência	8.558,54
Vencimentos e Vantagens Fixas	17.440.924,52
Obrigações patronais	1.289.743,00
Obrigações patronais – intra	1.405.646,97
Aporte Cobertura Deficit Atuarial	0,00
Total Obrigações Patronais	2.703.948,51
Indenizações e Restituições trabalhistas	265.331,61
Material de Consumo	1.072.762,32
Serviços de Consultoria	0,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.113.938,72
Combustíveis e Lubrificantes	391.734,62



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Obras e Instalações	0,00
Equipamentos e Material permanente	23.581,54
Serviços de Tecnologia da Informação	523.154,68
Publicidade de atos legais	49.361,50
Publicidade e Propaganda	0,00
Manutenção Escola Legislativa	2.650,00
Manutenção Sistema Controle Interno	0,00
Água e Energia Elétrica	239.485,26
Total Despesas no Ano 2020	27.826.873,28

2.1. DEVOLUÇÃO DE DUODÉCIMOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no SDG nº 26/2023 orienta “que as Câmaras prossigam no procedimento de devolução com periodicidade mensal ou bimestral, na forma da jurisprudência desta Casa”.

A Câmara Municipal de Hortolândia realizou devoluções e estornos/cancelamentos no segundo quadrimestre, conforme demonstrado abaixo:

Mês	Valor Devolvido §2º art. 168 CF	% em relação à Receita Prevista
Maio	1.600.000,00	3,18
Junho	-	-
Julho	805.909,35	19,27
Agosto	-	-

Preliminarmente, registra-se que o montante contabilizado em julho não corresponde a devolução de duodécimo, mas sim a estornos/cancelamentos de Restos a Pagar não utilizados, vinculados a



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

processos de exercícios anteriores, quais sejam: (i) Nota de Estorno nº 3709/2024 – empenho nº 213/2024 – processo nº 17/2023 – R\$ 397,35; e (ii) Nota de Estorno nº 3688/2024 – empenho nº 468/2024 – processo nº 44/2024 – R\$ 805.512,00. Portanto, tais valores não devem integrar o indicador de devolução de duodécimo no presente quadrimestre, por não representarem transferência financeira de sobras do duodécimo ao Poder Executivo, mas regularização de obrigações (RP) de exercícios anteriores.

Assim, para aferição da devolução duodecimal em questão, considera-se apenas o valor atinente ao mês de maio que atingiu 3,18% em face da receita prevista originalmente.

3. ATENDIMENTO PRESTADO PELA CÂMARA

3.1. SISTEMA DE TRANSPARÊNCIA DAS INFORMAÇÕES E SOBRE AS CONTAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

O Poder Legislativo Municipal de Hortolândia mantém o sistema de transparência de informações através do Portal da Transparência (https://gpmmodhortolandia.presconinformatica.com.br/GPMODHTL/f?p=109:1:27705919743205:::ID_ENTIDADE:2) que possibilita a todos os interessados a consulta das informações de receita, despesa, planejamento, prestação de contas, gastos com pessoal, vencimentos dos servidores, licitações, contratos, etc.

Em tempo, importa consignar que os demonstrativos da ‘Apuração da Despesa com Pessoal’ e ‘Despesa com Folha de Pagamento’ encontram-se desatualizados.

3.2. OUVIDORIA

A Ouvidoria da Câmara Municipal de Hortolândia é um instrumento de acesso à transparência pública e interlocução entre o Poder Legislativo e a sociedade, constituindo-se em um canal aberto para o recebimento de solicitações, pedidos de informações, reclamações, sugestões, e quaisquer outros encaminhamentos da sociedade relacionada ao



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

município, por meio do sistema 'Fala BR', e-mail, telefone, site ou pessoalmente.

No segundo quadrimestre de 2025, a Ouvidoria do Poder Legislativo informou 68 (sessenta e oito) ocorrências, conforme relação abaixo:

Ocorrência	Quantidade
Acesso à Informação	17
Comunicação	13
Denúncia	10
Elogio	1
Reclamação	12
Solicitação	15

Sendo:

Nº de Ocorrências	Canal utilizado
38	Sistema 'Fala BR'
27	E-mail
0	Telefone
3	Portal da Câmara Municipal

Atenta-se para que, do total de registros, 53 (cinquenta e três) correspondem a outros órgãos/entidades e apenas 15 (quinze) relacionam-se à Câmara Municipal de Hortolândia, os quais receberam adequado atendimento em prazo razoável.



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA
ESTADO DE SÃO PAULO

4. RECURSOS HUMANOS

4.1. ATOS DE ADMISSÃO DE PESSOAL

No período analisado houve admissão de 04 (quatro) servidores comissionados.

Servidor	Cargo	Data da Admissão
Diocleomar Luz Ferreira	Chefe de Gabinete Parlamentar	02/06/25
Emerson Felipe Martins Ribeiro	Assessor Parlamentar	02/06/25
Helvecio Teixeira	Assessor Parlamentar	01/07/25
Luciana dos Santos	Assessor Parlamentar	27/08/25

4.2. ATOS DE APOSENTADORIA PARA POSTERIOR REGISTRO NO TRIBUNAL DE CONTAS

No período analisado houve aposentadoria de 1 (um) servidor efetivo.

Funcionário	Cargo	Vínculo	Admissão	Demissão
Talmo Gonzaga Lima	Motorista	Estatutário Efetivo	04/09/2003	01/06/2025

Relevante observar que não houve solicitação ao Controle Interno para se manifestar quanto à aposentadoria. Recomenda-se que nas próximas aposentadorias bem como nas contratações e concessões de benefícios, licenças, entre outros o seja feito, em atendimento ao artigo 3º, incisos IX, X e XI, da Resolução 139/2014.



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º A fiscalização da Câmara Municipal de Hortolândia será exercida pelo Sistema de Controle Interno, com atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos, objetivará a avaliação da ação governamental e da gestão fiscal dos administradores, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, além das seguintes finalidades:

IX - acompanhar, para fins de posterior registro no Tribunal de Contas dos Municípios, os atos de admissão de pessoal, a qualquer título, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão e designações para função gratificada;

X - verificar os atos de concessão de benefícios, licenças entre outros, aos servidores do Poder Legislativo;

XI - verificar os atos de aposentadoria para posterior registro no Tribunal de Contas.

4.3. ATOS DE NOMEAÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS

No período analisado foram 04 (quatro) nomeações de servidores para cargos comissionados, em razão de substituição de outros exonerados, sendo todos para ocuparem os cargos de Assessor Parlamentar ou Chefe de Gabinete. Verificou-se que todos os servidores nomeados cumprem o requisito de escolaridade de Ensino Superior.



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

4.4. GESTÃO DE PESSOAL

No período analisado de maio a agosto de 2025 os gastos com pessoal foram os seguintes:

Mês	Efetivos	Comissionados	Horas Extras	Gratificações	Subsídio Vereadores
Mai	1.437.989,54	664.308,98	14.918,26	49.999,07	313.557,00
Jun	1.533.243,10	645.514,67	19.472,29	49.999,07	313.557,00
Jul	1.422.173,20	646.362,73	9.853,50	49.999,07	313.557,00
Ago	2.181.304,70	645.420,74	8.110,07	48.706,92	313.557,00

Ao se comparar as informações prestadas pela Divisão de Recursos Humanos nos dois primeiros quadrimestres, verificou-se diferença entre os valores dos períodos janeiro/abril (média de R\$ 1.985.000,00) e maio/agosto (média de R\$ 2.375.000,00), com aumento aproximado de R\$ 390.000,00, portanto.

Sobre esse levantamento justificou a Sra. Chefe da Divisão de Recursos Humanos que, nos termos da Lei nº 4.466/2025, foi concedida, no mês de maio, revisão inflacionária de 7,679% sobre a remuneração dos servidores e que, ainda, houve pagamento relativo à licença-prêmio e à diferença de licença-prêmio.

No que tange às horas extras, verifica-se acentuada redução ante o quadrimestre anterior, a qual justificada pelo Ato da Mesa Diretora nº 2, de 18/06/25, que determinou o teletrabalho a partir de 23/06/25 aos servidores lotados nos 3º e 4º pisos da Câmara Municipal de Hortolândia em função do início das obras no telhado, bem como o Ato nº 3, promulgado em 31/07/25, que o prorrogou para até dia 31/08/25.



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA
ESTADO DE SÃO PAULO

Cargo	Horas Extras Quantidade	Pagamento/ Bco de hrs	Mês
Agente de Serviços	18,30	Pagamento	maio
Analista de Comunicação	9,27	Pagamento	maio
Analista Administrativo	---	Pagamento	maio
Analista Produtor De Conteúdo	---	Pagamento	maio
Auxiliar de Serv. Administrativos	14,09	Pagamento	maio
Motorista	23,58	Pagamento	maio
Oficial Administrativo	47,01	Pagamento	maio
Operador de Som e Imagem	13,58	Pagamento	maio
Recepcionista	9,20	Pagamento	maio
Sonoplasta	15,17	Pagamento	maio
Telefonista	39,55	Pagamento	maio
Vigia Patrimonial	96	Pagamento	maio
Analista Administrativo	---	Pagamento	junho
Agente de Serviços	25,89	Pagamento	junho
Analista de Comunicação	17,37	Pagamento	junho
Auxiliar de Serv. Administrativos	23,96	Pagamento	junho
Motorista	37,53	Pagamento	junho



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA
ESTADO DE SÃO PAULO

Oficial Administrativo	58,47	Pagamento	junho
Operador de Som e Imagem	19,04	Pagamento	junho
Recepcionista	18,58	Pagamento	junho
Sonoplasta	29,49	Pagamento	junho
Telefonista	15,20	Pagamento	junho
Vigia Patrimonial	130	Pagamento	junho
Agente de Serviços	---	Pagamento	julho
Analista Administrativo	---	Pagamento	julho
Analista de Comunicação	7,49	Pagamento	julho
Auxiliar de Serv. Administrativos	---	Pagamento	julho
Motorista	19,51	Pagamento	julho
Oficial Administrativo	30,31	Pagamento	julho
Operador de Som e Imagem	9,54	Pagamento	julho
Recepcionista	10,12	Pagamento	julho
Sonoplasta	2,45	Pagamento	julho
Telefonista	---	Pagamento	julho
Vigia Patrimonial	108	Pagamento	julho
Agente de Serviços	4,20	Pagamento	agosto



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA
ESTADO DE SÃO PAULO

Analista Administrativo	0,00	Pagamento	agosto
Analista de Comunicação	9,50	Pagamento	agosto
Auxiliar de Serv. Administrativos	4,20	Pagamento	agosto
Motorista	5,30	Pagamento	agosto
Oficial Administrativo	11,76	Pagamento	agosto
Operador de Som e Imagem	---	Pagamento	agosto
Recepcionista	10	Pagamento	agosto
Sonoplasta	11	Pagamento	agosto
Telefonista	3	Pagamento	agosto
Vigia Patrimonial	96,35	Pagamento	agosto

4.4.1. SERVIDORES CEDIDOS

Servidor	Órgão Cessionário	Com ou sem prejuízo dos Vencimentos	Ato autorizativo	Validade
Maria Fernanda Bernarde Dinizz	Tribunal de Justiça SP	Sem prejuízo	Ato Presidência da Câmara nº 42/24	Indeterminado
Veneranda Rodrigues Martins	Tribunal de Justiça SP	Sem prejuízo	Ato Presidência da Câmara nº 43/24	Indeterminado
Valdir Vitorino	Prefeitura Municipal	Sem prejuízo	Ato Presidência	07/08/25



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Franco	Hortolândia		da Câmara nº 47/24	
Clécio Lima Mandu	Prefeitura Municipal Hortolândia	Sem prejuízo	Ato Presidência da Câmara nº 09/25	Indetermina do

Note-se que a situação dos servidores está regularizada quanto ao ato autorizativo para a cessão, em atendimento ao artigo 38 da Lei nº 2.004/2.008, e a Lei 3.416/2017.

4.4.2. CONTROLE DE FÉRIAS E ANTECIPAÇÃO

Conforme informações prestadas pela Divisão de Recursos Humanos, o controle de férias deve ser realizado pela respectiva Chefia imediata para concessão, períodos concessivos vencidos e controle dos períodos de gozo, uma vez que é o responsável pela organização das escalas de trabalho.

Informou ainda que a Divisão de RH realiza o controle de forma manual, via Portarias, uma vez que o sistema informatizado não permite o gozo programado.

Vale observar que tal procedimento está em conformidade com o previsto no ATO DA MESA DIRETORA Nº 11, DE 07 DE JUNHO DE 2021 que “DISCIPLINA CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Quanto à antecipação de férias e de 13º salário, informou que “ambas as solicitações são realizadas via processo administrativo e são submetidas a deferimento pela Presidência”.

A concessão de antecipação de férias, incluindo-se gozo e pagamento das verbas, é realizada somente aos servidores efetivos, podendo ser requerida, integral ou parcialmente, ainda que não completado o período aquisitivo, conforme artigo 120, Súnico, Lei 2.004/08 (Estatuto do Servidor).

A antecipação de 13º salário está sendo concedida a servidores efetivos e comissionados, possibilitando o requerimento da metade



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

proporcional a 1/12 (um doze avos) adquiridos, nos termos do artigo 110, Lei 2.004/08 (Estatuto do Servidor).

5. PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO

5.1. BENS PATRIMONIAIS

Conforme informações prestadas pelo núcleo de patrimônio e manutenção, a Câmara Municipal no período de maio a agosto de 2025 não registrou movimentação interna de patrimônio, e que o controle das movimentações é realizado por meio do Sistema Prescon. Também esclareceu a respeito dos controles sobre bens móveis, realizado pelos seguintes atos:

- Registro (identificação de Patrimônio);
- Controle de distribuição de bens;
- Emissão de termo de Responsabilidade e guarda dos bens;
- Recolhimento por inservibilidade;
- Ocorrências são comunicadas ao Núcleo de Patrimônio e Manutenção (processo de abertura de chamado);
- Realiza-se depreciação de bens patrimoniais.

Além disso, verifica-se que no período foi realizada a seguinte aquisição de bem móvel:

Empresa	Nº NF	Descrição	Qtdd	Patrimônio
Marca Da Água Purificadores	88298	Purificadores Everest Star	03	5325/5326/5327

Em auditoria, questionou-se abertura e conclusão de chamados de manutenção, tendo a Sra. Chefe de Núcleo encaminhado a seguinte tabela:

Mês	Chamados Abertos	Concluídos	Não Concluídos
Maio	13	13	00
Junho	10	10	00



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Julho	08	08	00
Agosto	08	08	00

Em diligência desta auditoria, informou-se o tempo gasto em manutenção durante o período de maio a agosto de 2025. Demonstrado na tabela abaixo:

Mês	Contrato	Quantidade de Horas	Valor/mês
Maio	ANITEL	96h	R\$ 11.448,80
Junho	ANITEL	537h	R\$ 51.016,17
Julho	ANITEL	475h	R\$ 39.790,75
Agosto	ANITEL	360h	R\$ 30.157,20

5.2. ALMOXARIFADO

As informações abaixo foram coletadas e prestadas pelo Departamento de Compras, Contratos, Licitações e Almojarifado.

O Almojarifado estoca e fornece diferentes materiais/produtos para suprir as demandas que a Casa necessita para desenvolver as suas atividades cotidianas. Entre esses itens estocados e fornecidos, estão os materiais de escritório, materiais/produtos de limpeza e suprimentos de informática.

Após realizada a entrada de materiais (através de aquisição), eles são devidamente estocados e em seguida registrados via sistema (Prescon). O Setor dispõe de 2 (dois) servidores treinados para operar esse sistema adotado por esta Casa, que, dentre outras operações, auxilia no controle dos materiais informando a quantidade dos itens em estoque e relatórios sobre o consumo diário, mensal e anual. Os materiais são disponibilizados para os servidores após consulta de consumo do setor solicitante, prática que visa a economia e o controle dos itens. Através de emissão de “requisição de saída” dos materiais solicitados, exige-se do solicitante a assinatura como controle e comprovação da retirada deles.



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Ressalta-se que é estipulada uma cota de consumo para produtos específicos para se obter uma melhor economia para esta Casa, além de se adotar o formato de controle “não acumulativo” de disponibilização de materiais.

Através de relatórios extraídos do sistema de Almojarifado e vistoria no estoque, informa-se previamente à Diretoria Administrativa sobre o período em que se deve dar início ao processo de compra dos materiais/produtos para que estes não falem para a Casa. Salienta-se que as quantidades para aquisição são estimadas com base na movimentação de materiais, considerando as informações do consumo anterior e saldo remanescente, conforme relatórios extraídos do sistema de controle de materiais (Sistema Prescon).

O Sr. Chefe da Divisão encaminhou o Balancete Sintético do Almojarifado para os meses de maio, junho, julho e agosto. Como segue:

Mês	Saldo do mês anterior	Total de entrada	Total de saída	Saldo final
Maio	129.352,80	27.985,43	1.905,07	155.432,86
Junho	155.432,86	149.333,92	147.638,17	157.128,45
Julho	157.128,45	116.465,39	77.265,59	196.328,22
Agosto	196.328,22	23.455,28	9.478,86	210.304,58
Média		79.310,00	59.071,92	

Nota-se haver divergências acentuadas dos valores registrados em ‘entrada/saída’ no segundo quadrimestre em relação ao período anterior. Entretanto, quando consideradas as respectivas médias de todo o período, verificam-se estarem equiparadas às do primeiro quadrimestre, apontando regularidade nos fluxos, portanto.

6. NÚCLEO DE TRANSPORTE

O núcleo de transporte informou, no mencionado Processo Interno 621/2025, que faz controle individualizado por veículo dos gastos com combustíveis e com manutenção.



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Quanto ao gasto com combustíveis, encaminhou as planilhas com os dados de maio a agosto de 2025, nos quais se afere os abastecimentos de cada veículo, com informações de placa, data, quilometragem, quantidade de litros, valores gastos e tipo de combustível. Neste ponto, não parece haver grandes discrepâncias entre o uso e os abastecimentos dos veículos, havendo até certo padrão de valores totais gastos com combustíveis. Na planilha encaminhada em relação ao 2º quadrimestre informou gasto de R\$ 63.769,04 (sessenta e três mil, setecentos e sessenta e nove reais e quatro centavos) com consumo de combustíveis no período.

Quanto às manutenções, informou que não são realizadas manutenções preventivas nos veículos da Câmara, somente a manutenção corretiva. Informou que no período de maio a agosto de 2025 foram gastos R\$ 60.814,17 (sessenta mil, oitocentos e quatorze reais e dezessete centavos) com peças de reposição, R\$ 10.864,88 (dez mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos) com mão de obra e R\$ 11.425,39 (onze mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta e nove centavos) com serviços extras. Neste ponto, recomenda-se estudos para avaliar a economicidade de se passar a praticar a manutenção preventiva dos veículos, em especial daqueles mais novos e em período de garantia.

Em tempo, anota-se a existência de processo licitatório (PC 41/2025) para a aquisição de 14 (quatorze) veículos novos para substituição dos que se encontram em situação antieconômica em razão do aumento expressivo das demandas por manutenções corretivas, do elevado consumo de combustíveis e da expiração dos respectivos períodos de garantia, renovando parcialmente a frota da Câmara, atualmente com 23 (vinte e três) veículos, em atendimento ao princípio da economicidade.

Encaminhou também relatório de Horas Extraordinárias realizadas pelos servidores subordinados ao núcleo. Nestes dados é possível afirmar que há controle individualizado e eletrônico e que não parece haver excesso e habitualidade no trabalho extraordinário.

Quanto ao controle de férias e período de gozo, deve ser realizado pela respectiva Chefia imediata, uma vez que é a responsável pela



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA
ESTADO DE SÃO PAULO

organização das escalas de trabalho, informou a Divisão de Recursos Humanos. Orienta-se, portanto, acompanhamento do Departamento Administrativo a fim de assegurar a correção desse procedimento.

7. PLANEJAMENTO E LICITAÇÕES

Em conformidade com o informado pelo Núcleo de Contratação, no segundo quadrimestre de 2025, abaixo constam informações sobre contratos novos e prorrogados/aditados:

PRORROGAÇÃO/ADITAMENTO DE CONTRATOS					
Nº CONTRATO	Nº PRORROGAÇÃO / ADITAMENTO	OBJETO RESUMIDO	CONTRA-TADA	PRAZO FINAL	LEI REGENTE
09/24 (PC 01/24)	01/25	Contratação de empresa especializada para fornecimento de acesso a rede mundial de computadores com dupla abordagem, com velocidade de acesso de 1Gbps cada, sendo por rotas distintas e exclusivamente por fibra óptica, solução de segurança firewall com gerenciamento da segurança e redundância de todos os serviços através de 4G	Usenet Telecomunicações Provedor de Internet LTDA.	03/06/34	14.133/21
14/22 (PC 73/22)	03/25	Manutenção preventiva e corretiva de forma contínua nos veículos da C.M.H.	Auto Elétrica Colina LTDA.	23/05/27	8.666/93



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA
ESTADO DE SÃO PAULO

03/21 (PC 186/21)	04/25	Fornecimento de cestas básicas de alimentos e produtos de higiene e limpeza	Comercial João Afonso Ltda.	13/07/26	8.666/93
14/23 (PC 23/23)	02/25	Serviços técnicos de engenharia e/ou arquitetura necessária a consecução de serviços de engenharia, obras de reforma e construção no prédio da Câmara Municipal	FFF Projetos e Assessoria em Construções Ltda.	05/07/28	8.666/93
17/23 (PC 31/23)	03/25	Fornecimento de complemento alimentar para os servidores e vereadores	Alexandra Rosa dos Santos Vila Nova	15/08/26	8.666/93
Em andamento (PC 06/25)	-	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de limpeza, conservação, higienização de veículos que compõem a frota da Câmara Municipal de Hortolândia	-	-	14.133/21
Em andamento (PC 09/25)	-	Aquisição de equipamentos de informática para os departamentos da Câmara Municipal de Hortolândia, visando à	-	-	14.133/21



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA
ESTADO DE SÃO PAULO

		padronização e uniformização dos equipamentos existentes.			
Em andamento (PC 11/25)	-	Aquisição de materiais elétricos para a Câmara Municipal de Hortolândia	-	-	14.133/21
Sem contrato (PC 13/25)	-	Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de persianas tipo Rolô em tecido Tela Solar 1%, com barra estabilizadora .	E.F. Gomes Persianas	-	14.133/21
02/25 (PC 14/25)	-	Aquisição de insumos para a copa.	Maxtrio Produtos de Limpeza Ltda.	06/03/35	14.133/21
Em andamento (PC 15/25)	-	Aquisição de um aparelho de ar-condicionado a frio, tipo split parede, com capacidade de 18.000 BTU/h, incluindo o serviço de instalação, para a Câmara Municipal de Hortolândia	-	-	14.133/21



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA
ESTADO DE SÃO PAULO

Sem contrato (PC 19/25)	-	Aquisição de equipamentos para regularização dos Sistemas de Prevenção e Combate a Incêndio	Platina Comércio de Extintores Ltda.	-	14.133/21
Sem contrato (PC 21/25)	-	Curso sobre Contratação Direta – inexigibilidade e dispensa de licitação, de acordo com a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021)	Universidade de Direito Público Ltda.	-	14.133/21
Em andamento (PC 22/25)	-	Materiais para escritório	-	-	14.133/21
Credenciamento 01/25 (PC 23/25)	-	Aquisição de passagem aérea	Zanella Travels Agência de Viagens Ltda.		14.133/21
01/25 (PC 24/25)	-	Curso de Capacitação no Programa Modernização e Efetividade na Gestão Pública Municipal - emitido pela EXECOOP em parceria com CENSUPEG e UNESP	União dos Vereadores do Estado de São Paulo		14.133/21



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA
ESTADO DE SÃO PAULO

04/25 (PC 25/25)	-	Dedetização, desratização e descupinização	Imuni Control Dedetizadora e Imunizadora Ltda	28/07/26	14.133/21
Em andamento (PC 26/25)	-	Contratação de serviços de assinatura de plataforma digital para pesquisa jurídica avançada	-	-	14.133/21
Sem contrato (PC 27/25)	-	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos em Saúde e Segurança do Trabalho	-	-	14.133/21
Sem contrato (PC 28/25)	-	Contratação de palestra e treinamento sobre inclusão e preconceito	Consolidar Desenvolvim ento Profissional e Gerencial Ltda	09/06/25	14.133/21
03/25 (PC 29/25)	-	Certificados digitais	Império Certificado Digital Ltda	25/07/26	14.133/21
05/25 (PC 30/25)	-	Prestação de serviços públicos de água e esgoto - Sabesp	SABESP	24/06/26	14.133/21



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA
ESTADO DE SÃO PAULO

Em andamento (PC 31/25)	-	Contratação de empresa para fornecimento e instalação de corrimão	-	-	14.133/21
Sem contrato (PC 32/25)	-	Aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos			14.133/21
Credenciamento 01/25 (PC 33/25)	-	Aquisição de passagem aérea 2025/2026			14.133/21
Em andamento (PC 34/2025)	-	Máquinas de café e outras bebidas quentes	-	-	14.133/21
Em andamento (PC 35/2025)	-	Serviços de vidraçaria	-	-	14.133/21
Em andamento (PC 36/2025)	-	Sistema de controle de acesso	-	-	14.133/21
05/25 (PC 37/2025)	-	Aquisição de materiais de infraestrutura de rede e elétrica	EA Connect Ltda	28/08/26	14.133/21



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA
ESTADO DE SÃO PAULO

Em andamento (PC 38/2025)	-	Telefonia Fixa Comutada	-	-	14.133/21
Em andamento (PC 39/2025)	-	Reforma dos forros e luminárias	Inovabuild Construtora Ltda.	-	14.133/21
Em andamento (PC 40/2025)	-	Reavaliação patrimonial	-	-	14.133/21
Em andamento (PC 41/2025)	-	Aquisição de veículos	-	-	14.133/21
Em andamento (PC 42/2025)	-	Contratação de empresa especializada em assessoria pedagógica e oferta de cursos on-line para fortalecimento das ações da Escola do Legislativo de Hortolândia – SP	-	-	14.133/21
Em andamento (PC 43/2025)	-	Fornecimento e instalação de telas de sombreamento e cobertura de alumínio com vidro temperado nas dependências da	-	-	14.133/21



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA
ESTADO DE SÃO PAULO

		Câmara Municipal de Hortolândia			
Credenciamento 01/25 (PC 44/2025)	-	Aquisição de passagem aérea através de Chamamento de Credenciamento de passagem aérea			14.133/21
Emendamento (PC 45/2025)	-	Contratação de serviço de cobrança eletrônica de pedágio e estacionamento via TAGs para frota oficial	-	-	14.133/21

Note-se que a Administração consta com Plano de Contratações Anual (PCA), publicado no Portal Nacional de Compras Públicas (<https://pncp.gov.br/app/pca/68008895000144/2025>) e no da Câmara de Vereadores (<https://www.hortolandia.sp.leg.br/index.php/plano-anual-de-contratacao>), em conformidade ao artigo 26 da resolução 236/24:

Art. 26. O plano de contratações anual será disponibilizado no Site da Câmara Municipal de Hortolândia e/ou no Portal Nacional de Contratações Públicas até 16 de julho do ano de elaboração. (Alterado pela Resolução nº 252, de 13 de agosto de 2024)

Parágrafo Único. O órgão disponibilizará, em seu sítio eletrônico, o endereço de acesso ao seu plano de contratações anual no Portal Nacional de Contratações Públicas, no prazo de quinze dias, contado da data de encerramento das etapas de aprovação, revisão e alteração."

Em tempo, cumpre observar que o prazo para publicação do PCA para o exercício subsequente se encerrou em julho do presente exercício, nos termos do art. 19 da resolução supracitada:

"Art. 19. Até a primeira quinzena de julho de cada exercício, o órgão elaborará e publicará o seu plano de contratações anual, o qual conterá todas as contratações que pretende realizar no exercício subsequente, incluídas as contratações diretas, nas hipóteses



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

previstas nos art. 74 e art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único. O período de que trata o caput compreenderá a elaboração, a consolidação, a aprovação e a publicação do plano de contratações anual pelo órgão.

Entretando, consta que o referido instrumento não foi elaborado. Orienta-se, portanto, que se proceda, ainda que fora do prazo, com sua elaboração, pela essencialidade de tal instrumento para as contratações do exercício seguinte, em atendimento à normativa.

Os departamentos administrativos da Câmara atuam com base em planilhas de planejamento das quais constam números de contratos, fornecedores, objeto, modalidade de licitação usada na aquisição, valores, prazo final, fiscal, etc., tudo para controlar as necessidades da administração.

Ademais, o Núcleo de Contratações informou haver celebração de contratos no segundo quadrimestre do exercício de 2025, abaixo relacionados, e que os controles sobre prazos e execução de todos os contratos e convênios são mantidos por tabelas físicas e digitais atualizadas a cada novo contrato, aditamento, convênio ou alteração de prazo ou valor efetuado pela Câmara Municipal de Hortolândia.

Processo de Compra	Contrato	Objeto	Data do Contrato
24	01	Contratação de serviços educacionais, do curso Gestão Municipal Avançada: Estratégias e Sustentabilidade na Inovação da modalidade à distância (EAD), durante o período de 102 horas/aulas e nos módulos subsequentes, para 8 alunos.	03/06/25
14	02	Aquisição de insumos para uso exclusivo da copa da	25/06/25



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA
ESTADO DE SÃO PAULO

		Câmara Municipal de Hortolândia	
29	03	Contratação de empresa especializada para emissão de certificados digitais	25/07/25
25	04	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de controle sanitário, incluindo dedetização, desratização, com fornecimento de todos os materiais necessários e mão de obra qualificada, máquinas e equipamentos necessários à realização dos serviços na Câmara Municipal de Hortolândia.	28/07/25
37	05	Aquisição de materiais de infraestrutura de rede e elétrica para atender às necessidades da Câmara Municipal de Hortolândia em decorrência da reforma do telhado.	28/08/25
27	Instrumento de Contrato (no momento da prestação do serviço): Nota de Empenho, Carta	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos em Saúde e Segurança do Trabalho.	-



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

	Contrato ou Autorização		
-	05	CONTRATO DE ADESÃO Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – Sabesp. Objeto a prestação de serviços públicos de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário pela SABESP ao USUÁRIO.	-

Quanto à elaboração de relatórios sobre a execução dos contratos e convênios, foi informado que são solicitados aos fiscais contratuais um relatório informando sobre o cumprimento do contrato e que, a qualquer momento, havendo intercorrências ou descumprimento do objeto licitado, o fiscal informará a Diretoria Administrativa para conhecimento e providências que se fizerem necessárias.

8. PROCESSO LEGISLATIVO

Em conformidade com o “Relatório Mensal de Comparecimento dos Vereadores nas Sessões”, disponibilizado no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Hortolândia, apuramos:

Mês	Sessões Ordinárias	Sessões Extraordinárias	Ausências injustificadas
Maio	4	0	0
Junho	5	0	0
Julho	-	-	-
Agosto	4	1	2

[https://www.hortolandia.sp.leg.br/index.php/presenca-vereadores-nas sessões](https://www.hortolandia.sp.leg.br/index.php/presenca-vereadores-nas-sessoes)



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

No período analisado (maio a agosto de 2025), foram realizadas 13 Sessões Ordinárias e 01 Extraordinária, considerando o recesso parlamentar em julho.

Houve 02 faltas injustificadas de vereadores à sessão extraordinária durante o período de maio a agosto de 2025.

Não houve convocação de suplentes durante o período de maio a agosto de 2025.

9. CONTROLE INTERNO

No segundo quadrimestre do exercício de 2025, foram realizados pela Controladoria os seguintes trabalhos:

9.1. PROCESSOS DE ADIANTAMENTO

Pareceres sobre a regularidade da aplicação de recursos concedidos a título de adiantamento.

Foram expedidos pareceres com situação regular no que diz respeito à documentação apresentada e aplicação dos recursos.

As prestações de contas encontravam-se de acordo com o disposto na Lei nº 2.534, de abril de 2011 e Resolução nº 241, de 29 de agosto de 2023, que instituem a forma de pagamento de despesas pelo Regime de Adiantamento.

Além disso, as demais exigências foram devidamente comprovadas e a devolução do valor não aplicado foi concretizada posteriormente, conforme a documentação apresentada, não resultando em danos ao erário.

Nº	Motivo Adiantamento	Beneficiário	Valor Liberado	Valor Utilizado	Prazo Aplicação	Prestação de Contas
01/2025	Outros serviços de terceiros	Adriano de Souza Pinto	R\$ 3.000,00	R\$ 2.982,77	17/01/25 a 16/03/25	Sim
02/2025	Material de Consumo	Luziane Mantovani	R\$	R\$	17/01/25 a	Sim



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA
ESTADO DE SÃO PAULO

		Rodrigues	5.000,00	4.995,38	17/03/25	
03/2025	Despesas de Natureza Excepcional	Luziane Mantovani Rodrigues	R\$ 1.420,00	R\$ 1.420,00	22/01/25 a 23/03/25	Sim
04/2025	Solicitação de adiantamento vereador Aldemir Clemente	Silvana Ferreira Colimo	R\$ 5.000,00	-	17/02/25 a 18/04/25	-
05/2025	Adiantamento pequeno vulto	Adriano de Souza Pinto	R\$ 4.500,00	R\$ 4.394,77	14/02/25 a 13/04/25	Sim
06/2025	Outros serviços de terceiros	Luziane Mantovani Rodrigues	R\$ 4.000,00	R\$ 3.976,97	26/02/25 a 27/04/25	Sim
07/2025	Viagem à Brasília	Cristine Neves Ferreira de Castro	R\$ 3.500,00	-	14/03/25 a 13/05/25	-
08/2025	Pagamento de Palestra	Gabriel Heitor Bombonatti	R\$ 300,00	R\$ 300,00	14/03/25 a 13/05/25	Sim
09/2025	Workshop de defesa pessoal feminina	Gabriel Heitor Bombonatti	R\$ 400,00	R\$ 400,00	17/03/25 a 28/03/25	Sim
10/2025	Despesa de Consumo	Luziane Mantovani Rodrigues	R\$ 4.750,00	R\$ 4.733,95	26/03/25 a 24/05/25	Sim
11/2025	Outros serviços de	Adriano de Souza Pinto	R\$ 4.500,00	-	11/04/25 a 10/06/25	-



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA
ESTADO DE SÃO PAULO

	terceiros					
12/2025	Viagem do Vereador Paulo Pereira filho	Daniela Aparecida Santos de Souza	R\$ 7.139,25	R\$ 4.939,84	28/04/25 a 27/06/25	Sim
13/2025	Viagem à Brasília	Silvana Ferreira Colimo	R\$ 7.000,00	R\$ 5.302,56	05/05/25 a 04/07/25	Sim
14/2025	Viagem do Vereador Clemilton Silva	Vanessa Gabriel Casimiro	R\$ 7.139,25	R\$ 4.879,43	30/04/25 a 29/06/25	Sim
15	Custeio de viagem à Brasília	Jilzario Freire	7.000,00	1.953,46	08/05 a 07/07	Sim
16	Custeio de viagem à Brasília	Gabriel Heitor Bombonati	2.500,00	1.658,09	13/05 a 12/07	Sim
17	Custeio de viagem à Brasília	Cleber de Albuquerque	2.000,00	1.520,21	13/05 a 12/07	Sim
18	Custeio de viagem à São Paulo	Luziane Mantovani Rodrigues	1.500,00	73,30	22/05 a 21/07	Sim
19	Despesas de pequeno vulto	Adriano de Souza Pinto	4.750,00		28/05 a 27/07	Não
20	Custeio de viagem à Natal	Gabriel Heitor Bombonati	5.000,00	1.842,85	02/06 a 01/08	Sim
21	Serviços de Terceiros	Luziane Mantovani Rodrigues	4.000,00		16/06 a 15/08	Não



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA
ESTADO DE SÃO PAULO

22	Custeio de viagem à Pousos Alegre	Millene Curcio de Araujo	2.000,00		17/06 16/08	a	Não
23	Custeio de viagem à Pousos Alegre	Brenno Lafayette de Castro Lemos	2.000,00		17/06 16/08	a	Não
24	Serviços de Terceiros	Luziane Mantovani Rodrigues	1.300,00	1.300,00	05/08 04/10	a	Sim
25	Material de Consumo	Luziane Mantovani Rodrigues	4.750,00		05/08 04/10	a	Não
27	Serviços de Terceiros	Adriano de Souza Pinto	4.500,00		18/08 17/10	a	Não
28	Custeio de viagem à Brasília	Vanessa Gabriel Casimiro	7.000,00		22/08 21/10	a	Não
29	Custeio de viagem à Brasília	Daniela Aparecida Santos Souza	7.000,00		22/08 21/10	a	Não

Nota-se que nos processos 19, 21, 22 e 23 não houve apresentação das respectivas prestações de contas como determinado pelo artigo 4º, inciso VI, § 2º, da Resolução 256/24:

§2º O prazo para prestação de contas será de 15 (quinze) dias, a contar do fim do prazo de aplicação previsto no §1º do art. 3º.

Nessas situações, determina o referido diploma em seu artigo 6º:

§1º Não tendo sido apresentadas no prazo ou reprovadas as contas, a comissão de julgamento deverá encaminhar o processo ao Controle Interno para orientação sobre medidas a serem adotadas, que poderá sugerir ao Presidente da Câmara: I - abertura de sindicância para



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

apuração de responsabilidade; II - determinação de devolução do valor total ou da parte que entender injustificada do adiantamento, mediante desconto dos vencimentos; III - aplicação de multa de 10% do valor tomado por atraso da prestação de contas.

§2º O Controle Interno se manifestará nos processos de prestação de contas nos seguintes casos: I - quando ocorrerem as hipóteses do §1º deste artigo; II - quando selecionar o processo, por amostragem, para análise; III - quando solicitado pelo Presidente da Câmara.

Quanto aos processos nº 04, 07 e 11, originados no primeiro quadrimestre e também pendentes da prestação de contas por ainda o prazo de apresentação não ter decorrido ao final do fechamento do relatório, tem-se que:

» Processo 04 – Encontra-se parado para retificação quanto aos apontamentos feitos pelo Controle Interno;

» Processo 07 – Encontra-se parado para retificação quanto aos apontamentos feitos pelo Controle Interno;

» Processo 11 – Encontra-se em tramitação.

Assim, para esses também cabem as mesmas normativas citadas anteriormente.

Quanto aos processos 25, 27, 28 e 29, as respectivas prestações de contas não foram apresentadas por ainda se encontrarem dentro do prazo estabelecido quando no fechamento deste relatório, restando para o terceiro quadrimestre, portanto, a averiguação da regularidade.

Aos demais processos o Controle Interno se manifestou pela regularidade da prestação de contas.

9.2. PROCESSOS DE COMPRAS

Pareceres sobre a regularidade e conformidade dos processos licitatórios da Câmara Municipal de Hortolândia, bem como sobre sua dispensa e inexigibilidade.

Na análise prévia dos processos licitatórios para compras e contratações pela Câmara Municipal de Hortolândia, o Controle Interno contribuiu para a regularidade dos processos números 32, 34, 36 emitindo manifestação, propondo correções, instruções e recomendações no intuito de colaborar com a celeridade e melhoria dos procedimentos.



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Abaixo, quadro com os processos de compra relacionados ao segundo quadrimestre de 2025:

24/2025	Aquisição de Curso de Capacitação no Programa Modernização e Efetividade na Gestão Pública Municipal - emitido pela EXECOOP em parceria com CENSUPEG e UNESP
25/2025	Contratação de serviços de controle sanitário, incluindo dedetização, desratização e descupinização, com fornecimento de todos os materiais necessários e mão de obra qualificada
26/2025	Contratação de serviços de assinatura de plataforma digital para pesquisa jurídica avançada
27/2025	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos em Saúde e Segurança do Trabalho
28/2025	Contratação de palestra e treinamento sobre Inclusão e preconceito
29/2025	Aquisição de Certificados Digitais tipo e-CPF A3 e e-CNPJ A1
30/2025	Prestação dos Serviços Públicos de Água e Esgotamento Sanitário pela SABESP
31/2025	Contratação de empresa para fornecimento e instalação de corrimãos em aço inox para o auditório Edgar de Oliveira
32/2025	Aquisição de Eletrodomésticos e Eletroeletrônicos
33/2025	Credenciamento Passagem Aérea 2025/2026
34/2025	Contratação de empresa para a locação de máquinas de café e outras bebidas quentes, incluindo a prestação de serviços de instalação e manutenções preventiva e corretiva
35/2025	Contratação de empresa especializada em serviços de vidraçaria, com fornecimento de vidros, materiais e mão de



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA
ESTADO DE SÃO PAULO

	obra, para execução do fechamento em vidro da recepção
36/2025	Contratação de empresa para manutenção, atualização tecnológica e fornecimento de peças para o sistema de controle de acesso e ponto eletrônico facial
37/2025	Aquisição de materiais de infraestrutura de rede e elétrica para atender às necessidades da Câmara Municipal de Hortolândia em decorrência da reforma do telhado
38/2025	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Telefonia Fixa Comutada (STFC)
39/2025	Contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma dos forros e luminárias, fechamento do elevador e adequação das salas do setor jurídico da Câmara Municipal de Hortolândia
40/2025	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reavaliação patrimonial, assistência técnica, assessoria e orientação em gestão patrimonial, com acompanhamento na organização, planejamento e controle do patrimônio da Câmara Municipal de Hortolândia – SP
41/2025	Aquisição de veículos automotores novos para a frota da Câmara Municipal de Hortolândia
42/2025	Contratação de empresa especializada em assessoria pedagógica e oferta de cursos on-line para fortalecimento das ações da Escola do Legislativo de Hortolândia – SP
43/2025	Fornecimento e instalação de telas de sombreamento e cobertura de alumínio com vidro temperado nas dependências da Câmara Municipal de Hortolândia
44/2025	Aquisição de passagem aérea através de Chamamento de Credenciamento de passagem aérea
45/2025	Contratação de serviço de cobrança eletrônica de pedágio e estacionamento via TAGs para frota oficial



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

9.3. CUMPRIMENTO DE PRAZOS E ALERTAS DO TCE

Analizando o status de encaminhamento dos documentos exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, por meio do Sistema AUDESP - Auditoria Eletrônica de Contas Públicas, referentes ao 2º quadrimestre de 2025, temos que todos os documentos foram entregues no prazo.

Nos meses de maio, junho, julho e agosto a Câmara Municipal de Hortolândia entregou ao Tribunal de contas os balancetes, dentro dos prazos previstos, conforme se verificar na tabela abaixo:

Exercício	Mês	Data de entrega	Entregue	Atrasado	Prazo de entrega
2025	Agosto	08/09/2025	Sim	Não	22/09/2025
2025	Julho	07/08/2025	Sim	Não	20/08/2025
2025	Junho	07/07/2025	Sim	Não	21/07/2025
2025	Maio	11/06/2025	Sim	Não	23/06/2025

<https://transparencia.tce.sp.gov.br/municipio/hortolandia/2025/relatorio-balancetes>

9.4. AUDITORIAS / VERIFICAÇÕES

No 2º quadrimestre de 2025, realizei as seguintes auditorias/verificações, através de requisições de informações às chefias, pela abertura dos seguintes processos:

Informações planejamento e licitações no período do 2º quadrimestre de 2025	03/09/2025 13:47:15	PI 623/2025
Informações sobre Bens de Almoxarifado e Compras no 2º quadrimestre de 2025	03/09/2025 15:01:42	PI 617/2025
Informações de Compras, Contratos e Contratações no período do 2º quadrimestre de 2025	03/09/2025 13:37:55	PI 622/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA
ESTADO DE SÃO PAULO

Informações sobre Gestão Financeira e Orçamentária do 2º quadrimestre de 2025	11/09/2025 14:35:55	PI 618/2025
Pedido informações de atividades da Ouvidoria do 2º quadrimestre de 2025	03/09/2025 14:05:13	PI 624/2025
Informações Patrimoniais do 1º Quadrimestre de 2025	11/04/2025 12:18:00	PI 625/2025
Informações sobre Gestão de Pessoal do 2º quadrimestre de 2025	04/09/2025 12:58:37	PI 620/2025
Informações do Núcleo de Transporte do 2º quadrimestre de 2025	03/09/2025 13:52:30	PI 621/2025
Informações da Comissão de Gestão de Carreiras	04/09/2025 08:40:03	PI 987/2025
Informações da Comissão de Julgamento de Adiantamento do 2º quadrimestre de 2025	15/06/2025 15:06:01	PI 988/2025

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Sendo essas as considerações que compete fazer no presente Relatório Quadrimestral de maio a agosto de 2025, encaminho ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Hortolândia, para conhecimento e providências cabíveis.

Hortolândia, 06 de janeiro de 2026

Fernando Henrique Buratti

Controlador Interno